

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** SP000624/2026  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 14/01/2026  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR075228/2025  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 10260.227496/2025-16  
**DATA DO PROTOCOLO:** 09/12/2025

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 10260.218558/2025-07  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 17/09/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.  
SIND.DE TRABALHADORES EM ATIV.PESQ.DES.CIE.TEC.CAMP REG, CNPJ n. 59.038.844/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE PAULO PORSANI;

E

CLINICA DO LEITE LTDA, CNPJ n. 29.891.886/0001-92, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr(a). ANA PAULA MACHADO MONTEIRO DE BARROS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Dos Trabalhadores em Atividades (Diretas e Indiretas) de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia**, com abrangência territorial em Piracicaba/SP.

### JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

### CLÁUSULA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO AGENTES DE COLETA

Ao empregado que exerce a função de agente de coleta, cujas atividades, responsabilidades e requisitos serão objeto de Política Interna definida pela **CLINICA DO LEITE**, fica estabelecido que, pela natureza das atividades e a especificidade do material coletado, a jornada de trabalho poderá ser diferenciada, inclusive permitindo o trabalho fora da sede por até 15 (quinze) dias consecutivos, resguardadas as compensações de descanso após o seu retorno à sede, e ainda, a possibilidade de realizar até 4 (quatro) horas extras diárias de forma excepcional.

}

JOSE PAULO PORSANI  
PRESIDENTE  
SIND.DE TRABALHADORES EM ATIV.PESQ.DES.CIE.TEC.CAMP REG

ANA PAULA MACHADO MONTEIRO DE BARROS  
SÓCIO

CLINICA DO LEITE LTDA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



